



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DO OESTE



Diário Oficial Eletrônico do Município de São Sebastião do Oeste / MG - Instituído pela Lei Nº 624/13 - Ano IIII- Edição Nº 099 –Data 08/06/2020

Esta é a Edição Nº099 do - Diário Oficial Eletrônico do Município de São Sebastião do Oeste / MG.
Criado através da Lei Nº 624/13. Todas as edições estarão disponíveis no endereço:
www.saosebastiaodoeste.mg.gov.br

DECRETO Nº 1307, DE 08 DE JUNHO DE 2020

DECRETO Nº 1307, DE 08 DE JUNHO DE 2020.

Altera Decreto nº 1275, de 24 de outubro de 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO OESTE, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e,

DECRETA:

Art. 1º. Fica declarado PONTO FACULTATIVO o dia 12 DE JUNHO DE 2020.

Art. 2º. Permanecem inalterados os demais dispositivos do Calendário de Feriados e Pontos Facultativos estabelecidos para o ano de 2020.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Sebastião do Oeste, 08 de junho de 2020.

Belarmino Luciano Leite
Prefeito Municipal

ABERTURA DE PROCESSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO OESTE, torna público a abertura do PL nº 047/2020, Pregão Presencial nº 030/2020, R.P. nº 023/2020. **OBJETO:** aquisição de material permanente e de consumo - MÉDICO HOSPITALAR - (câmara fria, etc), ELETRODOMÉSTICOS E ELETROELETRÔNICOS (fogão, máquina de lavar, ar condicionado, bebedouros, organizador de filas, balança eletrônica, etc), INFORMÁTICA (impressoras, suporte para CPUs, tablets, etc) APARELHOS TELEFÔNICOS (smartphone, telefone sem fio), para manutenção das atividades da Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Educação e Gabinete do Prefeito. Dotações orçamentárias: 02.03.01.10.301.1002.2025, 02.03.01.10.302.1001.2027,02.03.01.10.301.1001.1041,02.03.01.10.301.1001.1042,02.03.01.10.301.1001.1040,02.03.01.10.302.1001.1182,02.03.01.10.303.1001.1035,02.03.01.10.301.1002.2090,02.03.01.10.302.1001.1044,02.03.01.10.303.1001.2021,02.01.01.04.122.0404.1185,02.07.01.12.361.1201.2047,02.07.01.12.365.1202.2048,02.07.01.12.365.1202.2066,02.07.01.08.306.0802.2049,02.07.01.12.361.1201.1157,02.07.01.12.365.1201.2145,02.07.01.12.365.1202.1158,02.07.01.12.365.1202.1160,02.07.01.12.306.0802.1161 – 3.3.90.30.00 – 4.4.90.52.00, Lei Municipal n.º 746 de 06 de janeiro de 2020. Entrega dos envelopes – até o dia 23/06/2020 às 08h:00min. Informações pelo 37-3286.1173. Edital no site – www.saosebastiaodoeste.mg.gov.br. Neuza Helena Meireles – Pregoira.

TORNA-SE SEM EFEITO

Torna-se sem efeito concessão de férias prêmio ao servidor EFRAIM MENDES BEIRIGO, matrícula 154, publicada no dia 04/06/2020.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO OESTE – MINAS GERAIS
PRAÇA PADRE ALTAMIRO,178,-CENTRO CEP 35.506-000
TELEFONE: 37-3286-1133
CNPJ: 18.308.734/0001-06
PREFEITO: BELARMINO LUCIANO LEITE
VICE-PREFEITO: HERALDO DE ASSIS FURTADO